

EXTRATO DA ATA DA 1122ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Inquérito Civil Público nº 06/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar eventuais responsabilidades decorrentes dos atos praticados pelo prefeito e comissão permanente de licitação de Acauã, referente aos fatos relativos a licitação ocorrida dia 28 de março de 2013. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.2 Inquérito Civil Público nº 01/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Investigar e apurar a existência, instalação e funcionamento do CMDCA e do Conselho Tutelar de Paulistana/PI, bem como averiguar a estrutura de funcionamento e condições de trabalho do Conselho Tutelar de Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.3 Inquérito Civil Público nº 002/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar a situação da revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) no âmbito do município de Paulistana/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.4 Procedimento Preparatório nº 031/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar irregularidades no que se refere à composição dos membros do conselho do FUNDEB no município de Betânia do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.5 Processo Administrativo nº 16/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar veracidade de denúncia que trata de agressões físicas e psicológicas praticadas entre alunos da U.E. Joel Mendes. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.6 Procedimento Preparatório nº 18/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar alegada irregularidade do Colégio Humanizar, que vem ofertando o ensino fundamental sem o devido credenciamento e autorização do órgão competente (CEE). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.7 Procedimento Administrativo nº 37/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar suposto caso de carência de profissionais de apoio no CMEI Sântia Medeiros de Oliveira e negligência por parte da Secretaria municipal de Educação de Teresina em solucionar o problema. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 34/2013. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de cratera no terreno onde se situa a Escola Municipal Prof. Marcílio Rangel de Farias, que causa latente perigo de acidente com alunos da instituição. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Inquérito Civil Público nº 02/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Fornecimento de energia elétrica nos Municípios de Valença do Piauí, Lagoa do Sítio e Novo Oriente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que, conforme o termo de declarações anexado aos autos, o problema foi resolvido amigavelmente entre as partes, não ocorrendo desde então mais nenhum problema entre os envolvidos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Preparatório nº 56/2010. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição Sonora gerada pelo estabelecimento “Sambrasil”, situado na Rua Ceará, entre as ruas David Caldas e 07 de Setembro, Bairro Vila Operária, em Teresina-PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que, em parecer técnico nº 25/2013, da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do MP-PI, foi informado que, segundo entrevistas com moradores do local, o dito estabelecimento comercial não se encontra mais em funcionamento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3 Procedimento Administrativo nº 026/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão psicológica e negligência a pessoa idosa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista a inexistência de evidências de maus-tratos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 025/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista a inexistência de evidências de maus-tratos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5 Procedimento Administrativo nº 088/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de abandono, negligência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei 7.347/85, tendo em vista que o Ministério Público expediu Ofício nº 180/2011, recomendando a institucionalização da idosa na Vila do Ancião, recomendação esta que foi atendida. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6 Procedimento Preparatório nº 59/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade no acesso ao leito de UTI/HUT. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que não houve pleno atendimento da solicitação ministerial devido ao falecimento do paciente, perdendo o objeto o presente procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.7 Procedimento Preparatório nº 24/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na distribuição do fármaco Metilfenidato 36 mg (Concerta). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que foi impetrado Mandado de Segurança em face da Secretaria de Saúde do Piauí – SESAPI, para garantir a dispensação do medicamento em questão, cujo pleito judicial encetado pelo órgão ministerial já se encontra conclusivo ao relator. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.8 Inquérito Civil Público nº 04/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Contratação de servidores por hospital sem concurso público. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que, com o ajuizamento da Ação Civil Pública, que trata do mesmo objeto deste procedimento, não há, portanto, outra providência a ser adotada, senão a promoção do arquivamento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9 Procedimento de Investigação Preliminar nº 73/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Consulta com dermatologista em Teresina-PI e meio de transporte para ir. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista o atendimento da solicitação feita pelo órgão ministerial, com a realização da consulta dermatológica. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.10 Procedimento Preparatório nº 96/2010. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento “Casa de Shows No Stress”, localizada na Av. Presidente Kennedy, próximo à Jockey Club, nesta capital. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que todas as providências administrativas solicitadas foram devidamente atendidas, sendo que, mediante o Parecer Técnico nº 25/2013, realizado pelo Setor de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público, constatou-se que o referido estabelecimento encontrava-se fechado e com suas atividades suspensas e que, por isso, não estava mais perturbando o sossego da comunidade ao redor. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.11 Procedimento Administrativo nº 014/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso financeiro a pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que todas as providências administrativas solicitadas foram devidamente atendidas, inclusive com a feitura pelo Setor de Perícias e Pareceres Técnicos do órgão ministerial de relatório situacional, constatando que a referida idosa está sendo bem cuidada, encontrando-se em boas condições de saúde e higiene, sem quaisquer evidências de maus-tratos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Procedimento Administrativo nº 049/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência psicológica e abuso sexual contra idosa. Promoção de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista a perda do objeto do procedimento em decorrência do falecimento da idosa. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Procedimento Administrativo nº 184/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência familiar. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007 do C.N.M.P. e do art. 50 do Regimento Interno deste Conselho Superior, tendo em vista que todas as providências administrativas solicitadas foram devidamente atendidas, inclusive com a realização de duas visitas pela assistente social do Ministério Público, sendo que, na primeira, constatou-se que o idoso se encontrava hospitalizado, consoante depoimento de sua esposa, e, na segunda, tomou-se conhecimento através de relato da filha dele, que seu genitor havia falecido em decorrência de câncer de próstata. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.14 Procedimento Preparatório nº 25/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de dispensação do medicamento CONCERTA (18 mg). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que, compulsando o sítio do Tribunal de Justiça do Piauí, precisamente no TJPI, 2ª instância, encontrou-se a demanda ansiada, formalizada através da numeração 2013.0001.007256-0, que se concluiu, ao menos liminarmente, a favor da impetração, já em 23 de novembro de 2013. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.15 Procedimento Preparatório nº 13/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente à demora na transferência de paciente com AVC para UTI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que se alcançou o fim almejado, restando suficiente e acabada a presença do Ministério Público Estadual, o que não implica na impossibilidade de uma renovada intervenção, caso o Hospital volte a não atuar sem coação legal. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.16 Peças de Informação s/nº. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Negativa de espaço na programação da Rádio Cidade FM. Promoção de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que, no concernente à regularidade de funcionamento da Rádio, os documentos colacionados não dão conta de possível ilegalidade e que cabe ao Ministério Público Federal a apuração de eventuais ilegalidades no funcionamento de rádios comunitárias, e não ao Ministério Público Estadual. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.17 Inquérito Civil nº 05/2010. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição sonora gerada por uma fábrica de pré-moldados, localizada na Avenida Maria Antonieta Bulamarque, próximo ao nº 5232, Vila Padre Cícero, Bairro Santa Lia, nesta capital. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que tudo o que estava ao alcance do Estado fora efetivado, concluindo-se pela reparação dos transtornos outrora traçados. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.18 Inquérito Civil nº 069/2010. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição sonora gerada pelas atividades desenvolvidas no estabelecimento “Mansão Coqueiro”, localizado na Av. Visconde da Parnaíba, Bairro Horto Florestal. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, por faltar justa causa para o prosseguimento, uma vez que tudo o que estava ao alcance do Estado fora efetivado, contudo, tendo em vista a cessação da atividade no ponto, dá-se por finalizada a lide administrativa. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.19 Procedimento Administrativo nº 102/2013-1. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Redução de carga horária. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista a decisão da parte em judicializar seu pedido, notando-se como satisfeita a atuação ministerial. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.20 Procedimento Administrativo nº 080/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência a pessoa idosa e deficiente visual. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que tudo o que estava ao alcance ministerial foi materializado e espera-se que a idosa esteja recebendo os devidos tratos de sua filha na cidade de Porto. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à**

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.21 Procedimento Administrativo nº 202/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de ameaças e agressão verbal a idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que o Ministério Público agiu consoante suas possibilidades: realizou-se visita domiciliar onde se constatou tranquilidade na pessoa, circunstância que estanca a participação ministerial no caso. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.22 Procedimento Administrativo nº 042/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, por faltar justa causa para o prosseguimento, tendo em vista que tudo o que estava ao alcance do Ministério Público foi realizado; ocorre que medidas positivas restaram inexistentes em virtude do desencontro com as pessoas em evidência. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.23 Procedimento Preparatório nº 50/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de autorização pelo SUS de quimioembolização a paciente HSM/CACON. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., tendo em vista que o paciente está recebendo tratamento clínico oncológico. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.24 Procedimento Preparatório nº 46/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na dispensação do medicamento INFLIXIMABE. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P. e art. 50, da Resolução nº 002/2008-C.S.M.P., tendo em vista que, estando comprovado nos autos que o Ministério Público impetrou Mandado de Segurança em favor do paciente para garantir o seu direito líquido e certo à saúde, inclusive com liminar deferida, afigura-se que o procedimento perdeu o objeto. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.25 Procedimento de Investigação Preliminar nº 44/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de marcação de consulta e cirurgia ortopédica para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

a paciente Maria de Fátima Luz. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., tendo em vista que a paciente já foi submetida a cirurgia. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.26 Procedimento Investigatório nº 35/2010. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição Sonora ocasionada pelo estabelecimento Bar e Restaurante “O Dantas”, localizado na Avenida Miguel Rosa, próximo ao Refrigás, bairro Macaúba, nesta capital. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., tendo em vista que, no decorrer do procedimento, constatou-se que o estabelecimento não se encontra mais funcionando. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.27 Inquérito Civil nº 09/2010. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição Sonora gerada pelas atividades desenvolvidas no Bar e Restaurante da Tia, localizado na Avenida Mirtes Melão, Bairro Gurupi, nesta capital. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do C.N.M.P., tendo em vista que, no decorrer do procedimento, constatou-se que o estabelecimento não se encontra mais funcionando. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.28 Procedimento Administrativo nº 101/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação de arquivamento, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008 – C.S.M.P., tendo em vista que, analisando os autos, verificou-se que foram esgotadas todas as diligências cabíveis para apurar situação de risco/prática de maus-tratos contra o idoso, tendo sido constatado que as denúncias são infundadas. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.29 Procedimento Administrativo nº 074/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação de arquivamento, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008 – C.S.M.P., tendo em vista que foi verificado nos autos que os motivos que ensejaram a instauração do presente procedimento preparatório não mais subsistem, vez que o idoso faleceu, desnecessário o prosseguimento do feito.

Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.30 Procedimento Administrativo nº 091/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Redução de carga horária – filho com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do C.N.M.P., tendo em vista que consta nos autos prova de que o objetivo do presente procedimento foi alcançado, qual seja: redução da carga horária do servidor público estadual, conforme autoriza o art. 6º da Lei Estadual nº 6.272/2013. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) AUTORIZADA, À UNANIMIDADE, A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 001/2014 A 026/2014, REFERENTES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTERMEDIÁRIAS E FINAIS QUE SE ENCONTRAM VAGAS, NOS TERMOS DO ART. 134, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/93.

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Proposta de suspensão *ex officio* das férias concedidas ao Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção, com fundamento no art. 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a proposta de suspensão *ex officio* das férias concedidas ao Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção.**

5.2 Ofício nº 77/2014 – CGMP/PI, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça, relativo ao ano de 2013. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do relatório.**

5.3 Ofício nº 14/2014/CACOP, da lavra da Coordenadora do CACOP, encaminhando relatório anual de atividades, referente ao ano de 2013. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do relatório.**

6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

Participaram da votação a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, e os Conselheiros Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.